

DATA: 6 de Agosto de 2024

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Av das Nações Unidas, 13.947 - Torre Market Place Tower I – 6º andar
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 97661-0382

PROPOSTA: 2

Distribuidor: DROGAFONTE LTDA

Instituição: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARUARU

Licitação: 90013/2024

Licit: 41077

Data de Abertura: 07/08/2024

Produtos

Item	Quantidade	Descrição
3	24938 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: AMOX+CLAV 500+125MG 21FCT ST BR Marca: Embalagem: Caixas com 21,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704570309 Procedência: Internacional.
Valor por Unitário	R\$1,0242	UM REAL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MILÉSIMOS
Valor Total do Item	R\$25.541,4996	VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MILÉSIMOS
8	843750 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: ATENOLOL 50MG 30TAB BR Marca: Embalagem: Caixas com 30,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004703630073 Procedência: Nacional.
Valor por Unitário	R\$0,0506	QUINHENTOS E SEIS MILÉSIMOS
Valor Total do Item	R\$42.693,7500	QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETE MIL E QUINHENTOS MILÉSIMOS
Valor Total	R\$68.235,2496	SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MILÉSIMOS

Prazo de pagamento: 90 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Observações Importantes:

O faturamento dos itens desta proposta está condicionado à:

1. Envio das Notas de Empenho referente à cada entrega, constando quantidades e preços;
2. No caso da efetivação do contrato, será necessário o envio da informação relativas ao número e validade do contrato público, bem como itens contratados pelo órgão;
3. O faturamento será efetuado nas condições contratuais estabelecida entre a Sandoz e Distribuidor de acordo com às quantidades acima informadas e mediante notificação prévia será permitido os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
4. A proposta comercial concede plenas condições comerciais para a adequada aplicação do CAP (Resolução CMED n.º 03/2011), sendo essa responsabilidade do distribuidor;
5. Caso exista diferenças entre as condições propostas pela Sandoz e o resultado final da licitação, as partes deverão ajustar a proposta a fim de formalizar as condições comerciais finais entre as partes.
6. Será considerada aceita a proposta comercial, que refletir as condições comerciais constantes da versão final, após a homologação e respectivo ajuste do resultado do certame.



Juliana Brito

CPF: 23421549842

Coordenadora de Negócios Institucionais

Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica LTDA